



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

EXTRATO DE ATA DA ATA
132ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO
Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021–2023

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, no formato híbrido, no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado na Avenida Mauro Ramos, 224 - Ático - Centro, Florianópolis/SC, reuniu-se o Plenário deste Conselho. Contou com a participação presencial da Presidente Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente. Participaram de forma online os Conselheiros Titulares: Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues - Primeira Secretária, Segunda-Secretária Conselheira Ana Cristina da S. Hoffmann, Enf. Valdemira Santana Dagostin, TE Hanele Laske da Silva, TE Wallace Fernando Cordeiro e dos Conselheiros Suplentes: Enfa. Tania Silvana Schulz, TE Junior da Luz Wolff. **Ausências justificadas:** Enf. Sandra Regina da Costa - Vice-Presidente, por estar no Empretec; TE Henrique Manoel Alves – Segundo Tesoureiro, por compromissos profissionais; TE Fernanda Antunes Luz - Primeira Tesoureira, por estar participando de um evento; Enf. Poliana Weber Fontana, por motivos profissionais; Enf. Tarcísio José da Silva, por motivos profissionais; TE Angelo Vidal Alves, por motivos profissionais. Verificação de quórum: Após verificação do quórum regimental a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo iniciou a sessão, saudando os presentes. A Superintendente Marlete B. Borges, o Controlador Fernando S. Dutra e os empregados públicos Aline Aguiar e Michel Andrade entraram na reunião, de forma presencial, às 13h30min. (...) **3. Prestação de contas trimestral:** O empregado público, Contador Michel de Castro Andrade apresentou a síntese dos números relativos aos Demonstrativos Contábeis do 3º trimestre de 2024 (janeiro a setembro). O valor do orçamento original, aprovado pelo Cofen, por item de rubrica, iniciando pela “Receita”. Em relação às “Despesas”, destacou que estão sendo realizadas dentro do esperado. O Controlador Geral Fernando informou que o parecer não é mais obrigatório nos relatórios parciais, somente na prestação de contas final. Porém, fez a análise e apresentou que: a) os bens e direitos de curto prazo representados pelo Ativo Circulante do Coren-SC apresentaram uma elevação de 32,81% em comparação ao terceiro trimestre de 2023. As disponibilidades, no terceiro trimestre de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, tiveram um aumento de 22,00%. O Ativo não circulante teve uma redução aproximada de (-) 8,20% em relação ao mesmo período de 2023 e o Patrimônio líquido cresceu aproximadamente 21,13% no mesmo período de 2024 em relação a 2023; b) as dívidas deste Conselho em comparação com seus ativos são muito pequenas, não havendo risco algum para uma situação de endividamento e insolvência; c) da receita corrente prevista, foi arrecadado 87,34 % do total previsto para o exercício. No mesmo período do exercício anterior o percentual foi de 76,15%, ou seja, houve uma variação positiva em relação à meta do exercício anterior de 11,19%; d) os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pelo §2º do art. 18 da LRF, com um percentual, nos últimos 12 meses, de 37,02% da receita corrente líquida; e) o Resultado Patrimonial Superavitário no valor de R\$ 7.751.389,14 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, é basicamente decorrente da mudança de critério no reconhecimento dos Créditos oriundos da Dívida Ativa; f) o Regional conseguiu cumprir rigorosamente o limite mínimo de aplicação nas atividades finalistas, no percentual aproximado de 34%. g) a boa e regular gestão dos recursos orçamentário, financeiro e patrimonial, apesar da identificação de déficit orçamentário no valor de (-) R\$ 2.243.938,84, em



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

razão de empenhamento de praticamente a totalidade das despesas de caráter continuado do exercício já no terceiro trimestre de 2024, a aplicação em valor superior ao limite estabelecido para as atividades de fiscalização, além do cumprimento do limite de gastos de pessoal em percentual de 37,02% em relação à receita corrente líquida. Indica que sejam julgadas regulares as contas deste Regional relativa ao terceiro trimestre de 2024, face a observância da legislação reguladora e dos procedimentos inerentes à elaboração e execução orçamentária, à administração financeira e patrimonial, conforme definidos na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, - Lei Complementar n.º 101/2000, e suas alterações posteriores; e recomenda: a) continuar empreendimento esforços para a regularização da cobrança das Dívidas Ativas, possibilitando o correto lançamento dos créditos e a sua cobrança, extrajudicial e judicial, conforme já apontado anteriormente; b) monitorar a diferença do repasse da cota-parte do Regional ao Cofen ao longo do próximo trimestre, com possível identificação de inconsistências nos cálculos e/ou nos repasses; c) monitorar o percentual de aplicação da Receita Líquida do orçamento para o custeio das atividades finalísticas; e d) Monitorar o déficit orçamentário, de modo que, a depender da evolução, tomar medidas para equilibrar as receitas e as despesas. A aprovação da prestação de contas do terceiro trimestre de 2024 foi aprovada. (...) Certifico que o presente extrato é cópia fiel da Ata da 132ª Reunião Extraordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira Secretária